
AVALIAÇÃO INTERNA DO DESEMPENHO DOCENTE – AVALIAÇÃO DO DIRETOR

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Nos termos da Portaria n.º 266/2012, de 30 de agosto, compete ao conselho geral definir os critérios em que se baseia a avaliação interna do diretor. Assim, no uso das competências definidas nesta portaria, o conselho geral deste agrupamento definiu os seguintes critérios:

A componente interna da avaliação do desempenho do diretor incide sobre os seguintes parâmetros:

- a) **COMPROMISSOS** (integram uma “carta de missão” – anexo I), tendo por base os indicadores de medida assumidos em termos de eficácia, eficiência e qualidade;
- b) **COMPETÊNCIAS** de liderança, de visão estratégica, de gestão e de representação externa demonstradas;
- c) **FORMAÇÃO CONTÍNUA**, realizada nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 37.º.

Das evidências a considerar no quadro avaliativo constará um relatório sucinto elaborado pelo avaliado, assim como, o grau de cumprimento dos compromissos definidos na carta de missão e o nível de demonstração de cada uma das competências, utilizando para o efeito uma escala graduada de 1 a 10 valores. A pontuação a atribuir a cada compromisso terá em consideração os itens apresentados no quadro seguinte e os descritores que se lhe seguem.

Parâmetros / Ponderação		Descritores
Compromissos 50%	<i>Concretização do Projeto Educativo e do Plano Anual de Atividades</i>	Promove o envolvimento da comunidade escolar;
		Proporciona os meios necessários ao seu alcance para atingir os objetivos;
		Diligencia avaliação periódica;
		Apresenta estratégias de melhoria em função da avaliação;
		Acompanha a aplicação das estratégias de melhoria.
	<i>Gestão dos Recursos Humanos</i> <i>Gestão dos Recursos</i>	Organiza os recursos humanos da escola;
		Assegura as condições necessárias à avaliação do pessoal docente e não docente;
		Intervém/procede à avaliação do pessoal;
		Promove o relacionamento dos elementos da comunidade educativa;
		Assegura a comunicação entre as diversas estruturas.
	<i>Gestão dos Recursos Financeiros e Materiais</i> <i>Gestão dos Recursos</i>	Apresenta rigor na gestão dos recursos públicos;
		Promove a conservação, manutenção e organização do património público;
	<i>Gestão</i>	Organiza e avalia o funcionamento dos serviços;
		Cumprir os prazos legalmente estabelecidos;
		Acata decisões e orientações superiores.
Competências 30%	<i>Liderança</i>	Promove a interação das equipas de trabalho;
		Atua com assertividade;
		Motiva a comunidade educativa;
		Promove lideranças.

Competências 30%	<i>Visão estratégica</i>	Revela capacidade de inovação;
		Promove a mudança;
		Assume riscos controlados.
	<i>Representação externa</i>	Representa a escola em atos públicos;
Promove uma imagem credível da escola.		
Formação Contínua 20%		Frequenta cursos de formação contínua nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 37.º do Estatuto da Carreira Docente

Cumprimento do Compromisso (Item ou Itens)	Classificação
Pleno	10
Muito Bom	8/9
Bom	7
Suficiente	5/6
Insuficiente	4

O cálculo da avaliação interna corresponde à média ponderada, das pontuações obtidas em cada um dos parâmetros, nos termos definidos no anexo II. A proposta de classificação final a atribuir é da responsabilidade do conselho geral, sendo expressa numa escala graduada de 1 a 10 valores e corresponde à média aritmética ponderada, arredondada às milésimas, das pontuações atribuídas a cada uma das componentes avaliativas.

A classificação final corresponde ao resultado da média ponderada das pontuações obtidas na avaliação interna e na avaliação externa nos seguintes termos:

- a) 60% para a avaliação interna;
- b) 40% para a avaliação externa.